REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 5.571/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VILMAR GOTARDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Vilmar Gotardo, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à folha 21, quadra 09, Lote nº 14, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 15, pelo lado esquerdo com o Lote 13, fazendo frente para VP-03, e fundos com o Lote nº 08. Medindo 11M20 de frente, 48m20 de lado direito, 27m00 do lado esquerdo, 10M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =

(*)